
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 03/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 672/2024 e no parecer jurídico n.º 051/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA e BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** para aquisição de medicamentos oriundos de Pareceres Sociais para fornecimento dos insumos pretendidos. O valor da contratação é de: Item - ESCITALOPRAN 20 MG COM 30 COMP R\$0,6980 quantidade 60, Item - ANSITEC 10 MG R\$2,0252 quantidade 180, Item - RIVAROXABANA 15 MG 30 CP R\$1,0333 quantidade 60, Item - ARTROLIVE SACHE 30 UNIDADES R\$3,7980 quantidade 60, Item - VASTAREL 35 MG R\$2,2835 quantidade 120.

Nova Hartz, 28 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:5CB66C22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/03/2024. Edição 3771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>